L E I Nº 185

"CRIA CARGO DE ESCRITURÁRIO"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criado o cargo de escriturário no quadro de funcioná - rios da Prefeitura Municipal, com vencimentos mensais de - Cr$.12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da presente lei no corrente exercício, fica aberto um Crédito Especial no valôr de Cr$... 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), que será coberto com recursos do excesso de arrecadação a ser previsto no - corrente exercício.

§ Unico - Para os exercícios futuros, serão consignadas em orçamento dentro da própria rubrica a verba necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 11 de Maio de 1962.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves

mh